



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO Nº 044/2018,
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A FIBRA
– FACULDADE INTEGRADA
BRASIL AMAZÔNIA S/C
LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado TJPA, e a **FIBRA – FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.236516/0001-90, Av. Gentil Bittencourt, 1144 - Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.060-000, fone: (91) 3266-3110/3226-5040/3226-9471, neste ato representada por seu sócio administradores **VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA**, inscrito no CPF nº. 151.554.632-20, portador da carteira de identidade RG nº. 2990781 SSP/PA, doravante denominada **IES** (Instituição de Ensino Superior), resolvem firmar o presente **CONVÊNIO** nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, no que se refere a realização do Estágio Supervisionado em (Enfermagem, Odontologia e Serviço Social), bem como a concessão de desconto no valor das mensalidades pela CONVENIENTE nos Cursos de Graduação e Pós- Graduação nas modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da CONVENIADA e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 12 (meses), com início em 26 de outubro de 2018 e término em 26 de outubro de 2019, e poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se atribuições do TJPA, denominada CONVENIADA:

- a) Permitir a divulgação por parte da CONVENIENTE, em espaço acordado, os benefícios concedidos pelo presente CONVÊNIO;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b) A CONVENIADA se compromete a divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna intranet;

Constituem-se atribuições da **Instituição de Ensino Superior**, denominada CONVENENTE, em relação aos estagiários (as):

- a) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) Comunicar por escrito o desligamento do aluno da Instituição de Ensino;
- i) O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere a alínea "a" desta Cláusula, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.
- j) Conceder aos magistrados e servidores da CONVENIADA e aos seus dependentes diretos, os seguintes descontos:
- **30% (trinta por cento)** de desconto nas mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação Presencial e a Distância (EAD) ofertados na FIBRA, com exceção do curso de Odontologia..
 - **30% (tinta por cento)** de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LETRAS e SERVIÇO SOCIAL).
 - **30% (tinta por cento)** de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em DIREITO e ODONTOLOGIA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

k) Os descontos acima citados, são referentes aos cursos autorizados pelo MEC e em vigência no ato de assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário será de obrigatoriedade da IES, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução, dentre de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

As Unidades responsáveis pelo acompanhamento técnico (profissional) dos Programas e Projetos será a Coordenadoria de Saúde e a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPA ou quem estas indicarem - em caso de uma necessidade mais específica.

Parágrafo Primeiro: A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem esta indicar.

Parágrafo Segundo: Os Gestores do convênio serão os servidores, Dr. Manoel de Christo Alves Neto e o Dr. Miguel Ângelo Novo Simas, responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao Projeto Vivências previsto neste acordo de cooperação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadora de Convênios e Contratos

assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém/PA, 26 de outubro de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente do TJ/PA


VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA

FIBRA – Faculdade Integrada Brasil Amazônia

Testemunhas:

Nome: 

CPF nº 17.600.000-00

Nome: Rosângela Santos

CPF nº 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: FIBRA – Faculdade Integrada Brasil Amazônia
S/C LTDA, instituição de Ensino Superior

CNPJ: 04.236516/0001-90

Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 1144 - Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66040-000 entre
Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de Março

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66040-000

DDD/Fone: (91) 3266-3110 / 3226-5040 / 3226-9471

Esfera Administrativa: Particular

Nome do responsável: Vicente de Paulo Tavares Noronha

CPF: 151.554.632-20

RG:

Órgão expedidor:

Cargo/função: Diretor Geral

Endereço:

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP:

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME:

Qualificação:

Esfera administrativa

Endereço:

CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: *Estágio Supervisionado em (Enfermagem, Odontologia e Serviço Social), Saúde e Qualidade de Vida.*

Período de execução: 01 (um) ano, a contar da assinatura do convênio, podendo ser renovado em caso de interesse de ambas as partes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, no que for tratar a realização do Estágio Supervisionado em (Enfermagem, Odontologia e Serviço Social) mediante a concessão de desconto no valor das mensalidades pela CONVENENTE nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da CONVENIADA e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.

Justificativa da proposição: Considerando a Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como a necessidade de implementação dos Programas e Projetos existentes e relacionados à Saúde e Qualidade de Vida; considerando ainda a limitação de profissionais e estagiários da saúde diante do quantitativo de pessoal e de prédios existentes na capital e nas comarcas do Estado, considerando que a saúde e qualidade de vida são fundamentais para o desempenho das tarefas profissionais; considerando a necessidade de ampliação e capilarização ainda maior das ações de saúde com ênfase na prevenção de doenças e promoção da saúde; considerando que o *Estágio Supervisionado em (Enfermagem, Odontologia e Serviço Social), Saúde e Qualidade de Vida*, exige obrigatoriamente a presença de um profissional da área na instituição concedente (Tribunal de Justiça), e que por ser um estágio curricular, logo, obrigatório de ser cursado pelo aluno sem exigência de contraprestação de bolsa, ou seja, sem gerar custos para o TJPA; considerando ainda que o convênio permitirá que o TJPA favoreça o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo assim um importante papel no desenvolvimento de pessoal para o mercado de trabalho; torna-se de suma importância que o convênio seja viabilizado pelas partes envolvidas.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

A CONVENENTE se compromete em relação aos estagiários (as):

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - comunicar por escrito o desligamento do aluno da Instituição de Ensino;

IX- Contratar em favor do discente que participar do *Projeto Estágio Supervisionado em (Enfermagem, Odontologia e Serviço Social), Saúde e Qualidade de Vida*, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II desta cláusula, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

X - conceder aos magistrados e servidores da CONVENIADA e aos seus dependentes diretos os seguintes descontos:

30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação Presencial e a Distância (EAD) ofertados na FIBRA.

30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LETRAS e SERVIÇO SOCIAL).

30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em DIREITO e ODONTOLOGIA.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

I - Permitir a divulgação por parte da CONVENIENTE, em espaço acordado, os benefícios concedidos pelo presente CONVÊNIO;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

II - A CONVENIADA se compromete a divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna intranei;

5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

| ETAPAS/FASES | METAS | PRAZOS |
|---|--|--|
| Ambientar os estagiários na Instituição e seu contexto, bem como nos setores nos quais eles irão desenvolver o estágio | Favorecer a inserção e integração dos estagiários no contexto maior do TJPA e nos setores nos quais eles irão desenvolver o estágio | 1 mês para iniciar. |
| Mapear as principais necessidades do TJPA para implantação e/ou implementação de ações de promoção da saúde de magistrados e servidores | Identificar os principais nós críticos na saúde de magistrados e servidores do TJPA; | Até o 2º mês de iniciado o convênio. |
| Implementar ações de promoção da saúde a partir do mapeamento das necessidades | Iniciar a implementação das ações de promoção da saúde em mais ambientes de trabalho (além daqueles setores que já se beneficiam das atividades existentes), buscando favorecer a realização, se possível, no próprio ambiente de trabalho | Até o 3º mês de iniciado o convênio. |
| Implantar novas ações de promoção da saúde de magistrados e servidores | Implantar novas ações de promoção da saúde e qualidade de vida, relacionadas a formas de enfrentamento de problemas de saúde, de modo que favoreça o desenvolvimento de hábitos saudáveis. | A partir do término do trabalho do primeiro semestre do Projeto Estágio Supervisionado, até o final do convênio. |
| Produzir artigos científicos (dos tipos “relato de experiência”, “pesquisa documental”, “pesquisa | Gerar um “Banco de produção científica” sobre as ações da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores (PAISMS) | A partir do término do trabalho do primeiro grupo do |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | |
|--|--|--|
| teórica”, dentre outras), com base no Estágio realizado pelos discentes. | no TJPA e, conforme a qualidade dos trabalhos eles serão disponibilizados para consulta na Biblioteca do TJPA. | Projeto Vivências até o final do convênio. |
| Avaliar as ações empreendidas em conjunto com os setores de saúde do TJPA, visando realinhar os programas e projetos, conforme a realidade encontrada. | Avaliar as ações implementadas e /ou implantadas, identificando as lacunas existentes na proposta atual. | A primeira avaliação deve se dar no 6º mês de iniciado o convênio; e a cada 6 meses, nova avaliação. |

6 - DO PRAZO

O prazo de vigência do acordo proposto entre as partes será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As Unidades responsáveis pelo acompanhamento técnico (profissional) dos Programas e Projetos será a Coordenadoria de Saúde e a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPA ou quem estas indicarem - em caso de uma necessidade mais específica.

A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem esta indicar.

Os Gestores do convênio serão o dr. Manoel de Christo Alves Neto e o dr. Miguel Ângelo Nôvo Simas, responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao Projeto Estágio Supervisionado previsto neste acordo de cooperação técnica.

8 - DECLARAÇÃO

Local e Data

Nome e assinatura do proponente.

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 073/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79// Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento da Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento pré-ativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.//Origem: Pregão Eletrônico nº. 060/2018/TJPA// Valor do Contrato: R\$ 1.350.000,00 // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04102.02.126.1419.8651; Natureza da Despesa: 339040; Fonte de Recursos: 0118.// Vigência: 24 meses, de 01/11/2018 a 01/11/2020// Data da assinatura: 01/11/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 375851

Extrato do Contrato nº. 072/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CLARO S/A - CLARO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47// Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento da Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento pré-ativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.//Origem: Pregão Eletrônico nº. 060/2018/TJPA// Valor do Contrato: R\$ 2.072.039,28 // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04102.02.126.1419.8651; Natureza da Despesa: 339040; Fonte de Recursos: 0118.// Vigência: 24 meses, de 01/11/2018 a 01/11/2020// Data da assinatura: 01/11/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 375850

Extrato do Contrato nº. 074/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.426.209/0001-11// Objeto do Contrato: Aquisição de dispositivo eletrônico do tipo Chave STS de Transferência Automática, específica para alimentação de energia elétrica de equipamentos com cargas críticas e sensíveis, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 068/TJPA/2018// Valor do Contrato: R\$ 75.999,95 // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.126.1419.8653; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0318.// Vigência: 36 meses de 25/10/2018 a 25/10/2021// Data da assinatura: 25/10/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 376427

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato 5º T.A. ao Contrato nº. 060/2013/TJPA//Partes: TJPA e KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.970.357/0001-16// Objeto do Contrato: Contratação de EMPRESA PARA Prestação de Serviços DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE reposição PARA AS SUBESTAÇÕES INSTALADAS NOS FÓRUMS DA COMARCA DE CASTANHAL E COMARCA DE REDENÇÃO// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (SEIS) meses// Vigência do Aditivo: início 25/10/2018 até 24/04/2019// Valor do aditivo: R\$ 13.687,50 // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.061.1419.8644.// Fonte

de Recursos: 0118; Natureza de Despesa: 339039.// Data da Assinatura: 09/10/2018//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.// *Replicado por incorreção.

Protocolo: 379150

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/TJPA/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, rastreamento e monitoramento eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM, com recepção GPS 24 horas em tempo real e controle de movimentação de veículos, identificação de motorista via tarjeta em crachá e leitor RFID, com fornecimento de equipamentos de hardware em regime de comodato e acesso via software baseado em Internet, incluindo os serviços de instalação e manutenção do sistema de rastreamento e controle automotivo, fornecimento de tarjeta para crachá e leitor RFID em veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **SESSÃO PÚBLICA:** 20/11/2018, às 10h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br> UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206, ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 01 de novembro de 2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 379145

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2018.

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o apostilamento do elemento e fonte de despesa do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme PA-PRO-2018/04806

| | Contrato nº. | Contratado | Valor da Despesa | Fonte de Despesa |
|----------|--------------|--------------------------|------------------|------------------|
| Anterior | 066/2018 | PRI ENGENHARIA LTDA - ME | 449039 | 0318 |
| Atual | 066/2018 | PRI ENGENHARIA LTDA - ME | 339039 | 0118 |

Belém, 01 de novembro de 2018// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração

Protocolo: 379148

CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº. 044/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FIBRA - Faculdade Integrada Brasil Amazônia S/S LTDA, CNPJ/MF 04.236516/0001-90// Objeto: Estabelecer a cooperação mútua entre os participantes, no que se refere a realização do Estágio Supervisionado em (Enfermagem, Odontologia e Serviço Social), bem como a concessão de desconto no valor das mensalidades pela CONVENIENTE nos Cursos de Graduação e Pós- Graduação nas modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da CONVENIENTE e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS. // Vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019// Data da assinatura: 26/10/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 377125

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 014/2018-TJ/PA // Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará//Objeto: Disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJPA, localizado na Comarca de Marabá//Objeto e Justificativa do Aditivo: incluir no convênio nº 014.2018 a ampliação do período cronológico dos documentos requeridos até o ano de 1988//Valor: sem valor//Data da assinatura: 22/10/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJPA.

Protocolo: 374836

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. DESIGNAR a servidora MONIQUE DE SOUZA CASTRO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101509, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização, durante o impedimento do titular, IRAN SOARES DOS SANTOS, no período de 05 a 19-12-2018.

Protocolo: 379085

PORTARIA Nº 34.100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. DESIGNAR a servidora ISABELLA TUPINAMBÁ EMMI, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100318, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o impedimento da titular, LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, no período de 22 a 29-10-2018.

Protocolo: 379083

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 34.085, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES, Coordenador de Transporte, matrícula nº 0100323, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2018
Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Naturezas das despesas: 339030 e 339039.
Programa de Trabalho: 0103211226270000- Operacionalização das Ações Administrativas.
Período de aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Orgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Protocolo: 379088

DIÁRIA

PORTARIA Nº 34.103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, para participar da Palestra "30 Anos da CF: Aspectos Financeiros e Controle Externo", em São Paulo-SP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 04 a 06-11-2018.

Protocolo: 379090

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 34.098, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Exmo. Sr. Auditor Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, deferidas para o período de 01 a 30 de outubro de 2018

Protocolo: 379079

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 34.088, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

| Matrícula | Nome | ENQUADRAMENTO ATUAL | | PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL | | A Contar de: |
|-----------|--------------------------------|---|------------|---|------------|--------------|
| | | C | Nv | C | Nv | |
| 030713 | CELIO SAMPAIO DE SIQUEIRA LOBO | Auxiliar de Serviços Administrativos | TCE-02-323 | Auxiliar de Serviços Administrativos | TCE-02-323 | 07/12/2018 |
| 0100219 | PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA | Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo | TCE-CA-41 | Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo | TCE-CA-41 | 07/12/2018 |

Protocolo: 379064